



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A – APROVA AS RECOMENDAÇÕES DA CATRA E DA CAPET A SEREM CONSIDERADAS NOS CÁLCULOS DETERMINADOS PELO ART. 29º DA DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 60/2006 E APROVA OS RESULTADOS DESSES CÁLCULOS, CUJOS RESULTADOS CONSTAM DA TABELA DOS ANEXOS 1 E 2 DESTA DELIBERAÇÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.129/2003, e em seus anexos: E-04/887.093/1998, E-04/887.342/1999, E-04/079.511/2000, E-04/077.414/2002, E-33/100.246/2003, E-33/100.307/2004, E-33/100.346/2004, por unanimidade para os Artigos 1º e 2º e por maioria para o Artigo 3º.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as recomendações feitas pela Câmara Técnica de Transportes de inclusão do saldo restante do pacto celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, explicitado no texto da Cláusula Oitava do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão”, envolvendo valores referentes à desapropriação de faixa de terreno para a construção do Trevo de Iguaba Grande, a sua construção e os valores devidos pela Concessionária pela outorga da concessão;

Art. 2º - Aprovar as sugestões feitas pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária de inclusão das correções decorrentes de erros materiais por ela acusados e apresentados, incorporando-as ao Fluxo de Caixa Sem Financiamento de uma só vez;



Art. 3º - Aprovar o valor do percentual de 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), como percentual de reajuste da tarifa da Rodovia dos Lagos, calculado pela CAPET, a serem concedidos em quatro percentuais iguais de 2,30647% (dois inteiros e trinta mil seiscentos e quarenta e sete centésimos de milésimos por cento) e anualmente na forma abaixo, resultando no valor das tarifas para a categoria “1”, de TBP de R\$3,335197 e TBA de R\$ 5,091734, ambas a preços de junho de 1996, que devem ser as tarifas de referência para os futuros reajustes, e que representam a TBP de R\$7,161453 e a TBA de R\$10,946792, a preços de agosto de 2005:

- **1º reajuste: após a publicação desta decisão – 1,0230647;**
- **2º reajuste: 1 (um) ano após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647;**
- **3º reajuste: 2 (dois) anos após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647;**
- **4º reajuste: 3 (três) anos após a data de concessão do primeiro reajuste – 1,0230647.**

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente
(Voto vencido no Artigo 3º)

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

DE 28 DE JUNHO DE 2006.

ANEXO 1

Quadro 1: Deliberação Nº 60, Corr. de Erros Materiais-Revisão 4 e Desapropriação

Descrição	TBP	TBA	Impacto	Acumulado
Revisão 4	3,260006	4,976943		
Item 1 – Taxa ASEP	3,257224	4,972695	-0,09%	-0,09%
Item 2 – IRPJ 1997 e 1998	3,174876	4,846977	-2,53%	-2,611%
Item 3 - Correção CPMF	3,174830	4,846907	-0,001%	-2,613%
Item 4 - Correção CSLL	3,257140	4,972567	2,59%	-0,09%
Item 5 - Correção COFINS	3,277993	5,004403	0,64%	0,55%
Item 6 - Correção ISSQN	3,315719	5,061998	1,15%	1,71%
Item 7 - Correção Vigência Rev4	3,315234	5,061257	-0,01%	1,69%
Item 8 - CPMF 2001-2007	3,321144	5,070280	0,18%	1,88%
Item 9 – PIS_COFINS 2003 e 2004	3,340925	5,100479	0,60%	2,48%
Item 10 - ISSQN Araruama 2004	3,336490	5,093708	-0,13%	2,35%
Item 11 - Ajuste de Receita	3,582126	5,468712	7,36%	9,88%
Item 12 – Alt. TBA Lei 4.017	3,949957	6,030268	10,27%	21,16%
Item 13 – Alt. TBA Feriados	3,859146	5,891630	-2,30%	18,38%
Item 14 – Alt. Lei 4.460	3,859818	5,892655	0,02%	18,40%
Item 15 – Retirada Call Box	3,847828	5,874350	-0,31%	18,03%
Item 16 – Retirada SIM	3,847194	5,873383	-0,02%	18,01%
Item 17 – RevConserv Pavimento	3,843746	5,868119	-0,09%	17,91%
Item 18 – Retirada dos 4 Kms	3,826453	5,841718	-0,45%	17,38%
Item 19 – Retirada Obras 2a Etapa	3,445199	5,259670	-9,96%	5,68%
Item 20 – Ajuste Tráf. Obr. 2a. Etapa	3,511418	5,360765	1,92%	7,71%
Item 21 – Redução Mult. Cat 3 e 5	3,602928	5,500469	2,61%	10,52%
Item 22 – Rec. Acessórias até 2005	3,561006	5,452202	-1,16%	9,23%
Item 23 – Saldo Desapropriação	3,571312	5,452202	0,29%	9,55%

* Deliberação AGETRANSP Nº 60 (itens 8 – 22)



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

DE 28 DE JUNHO DE 2006.

ANEXO II

